



LEI Nº 2497/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 27.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 27.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Des.Man.Bas.e Valor.dos Professores FUNDEB.....R\$ 27.000,00

Atividade 2.041 – FUNDEB – Manut. e Conservação da Rede Escolar 1ºGrau.....R\$ 5.000,00

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte.....R\$ 5.000,00

Atividade 2.186 – FUNDEB – Manut. do Magistério Público Municipal – 40%.....R\$ 15.000,00

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte.....R\$ 15.000,00

Atividade 2.197 – FUNDEB – Manut. Magistério Público – EJA 40%.....R\$ 4.000,00

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte.....R\$ 4.000,00

Atividade 2.045 – FUNDEF – Manut. da Esc. Port. de Neces. Especiais – 40%.....R\$ 3.000,00

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte.....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 27.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.....R\$ 27.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Des.Man.Bas.e Valor.dos Professores FUNDEB.....R\$ 27.000,00

Projeto 1.029 – FUNDEB-Aquisição de Veículos p/Transporte de Estudantes.....R\$ 27.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 27.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de maio de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de maio de 2010.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração